



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que
a Lei foi publicada no DOE, nesta Data
18 / 09 / 05
Dua
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 7.812

, DE 16 DE SETEMBRO

DE 2005

**Reconhece de Utilidade
Pública a Igreja Batista “Boas
Novas”, com sede no
município de João Pessoa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista “Boas Novas”, com sede e foro no município de João Pessoa, neste Estado.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2005; 117º
da Proclamação da República.**


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador